Diário Oficial
Prefeitura de Remígio

LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 07 DE JULHO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA Nº 28A - PÁGINA 01

ATOS DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE REMÍGIO-PB

IPSER
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE REMÍGIO
CNPJ 70.097.811/0001-38

PORTARIA Nº 025/2025/IPSER, de 07 de julho de 2025.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE REMÍGIO/PB - IPSER, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.394, de 14 de março de 2025, e de acordo com o Processo Administrativo nº 021/2023, e ao alerta oriundo do proc nº 04317/23.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 006/2023/IPSER, de 13 de abril de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

> **"Art. 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE,** com valor correspondente a uma cota familiar de 50%, acrescida de cotas de 10% por dependente, **à senhora SRª. MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA MEDEIROS**, brasileira, inscrita no CPF nº 586.351.224-53, na condição de viúva do ex-segurado o Sr. **JOÃO BATISTA DE MEDEIROS**, ex-servidor público, matrícula funcional nº 230242, que ocupou o cargo de TRATORISTA, com fundamento no art. 40,§ 7º, da CF/88 (com redação dada pela EC nº 103/19) c/c art. 210-C, da Lei Orgânica Municipal, através da Lei Municipal nº 1.395/2025 c/c Arts. 45 e 46, da Lei Municipal nº 1.394/2025."

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da publicação do ato concessório, ocorrido em 14 de abril de 2023.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Remígio/PB, 07 de julho de 2025.

GEANNINE DE LIMA VITÓRIO FERREIRA
Diretora Presidente do IPSER
Remígio/PB

Instituto de Previdência dos Servidores de Remígio – IPSER - CNPJ nº 70.097.811/0001-38
Endereço: Rua Luis Barbosa – 22, Centro, Remígio/PB, CEP 58398-000
Telefone/ZAP: (83) 99601.5160, E-mail: ipser.previdencia2025@gmail.com / contato@ipser.pb.gov.br